



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 04 / 11 / 24

INDICAÇÃO Nº 017/2024.

Indica-se ao Chefe do Poder Executivo do Município, que tome as providências necessárias para a criação de um Centro de Convivência para os Idosos do Município de Diamante do Norte.

JUSTIFICATIVA

Sugere-se que criado um centro de convivência do Idoso em nosso Município, com o objetivo de desenvolver atividades que contribuam para um envelhecimento ativo e saudável, com desenvolvimento de atividades que visem a sociabilização, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e a prevenção de situações de risco social.

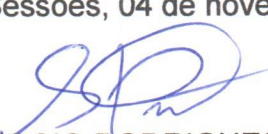
Um local onde os idosos do Município possam praticar atividades físicas, recebam alimentação, permaneçam boa parte do dia, passem por atendimento psicológico, do serviço social e por médicos, visando o tratamento e a prevenção de doenças comuns da idade.

A população idosa em nossa cidade é a grande maioria, necessitando de um olhar mais atento da Administração Pública, pois muitos moram sozinhos, ou permanecem boa parte do dia sozinhos, passando por inúmeras situações de risco, desenvolvendo depressão, entre outras doenças decorrentes do sedentarismo.

No intuito de promover a garantia do direito ao bem-estar social do idoso indica-se a criação de um centro de convivência, para que venha materializar esse direito, onde vise desenvolver atividades e cuidados, em um ambiente preparado e pensado para essas pessoas que necessitam de uma atenção especial por parte da nossa sociedade.

Face pedido ora formulado, espera-se que os **Nobres Vereadores** apoiem a presente indicação, e que o **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL** faça o possível para que a mesma seja atendida, visando tão somente o bem coletivo.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.


SÉRGIO RODRIGUES
Vereador

APROVADO
EM 04 DE 11 DE 2024
DISCUSSÃO
EM 04 DE 11 DE 2024
Presidente
Secretário
2º Secretário